

Lei nº 1380 de 22 de Junho de 1964

Dispõe sobre abertura de concorrência pública para a venda do trator marca K.T.-50 P.L. - Série 13.665 - Motor nº 14.927.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal - autorizado a colocar em concorrência pública - para a venda de um trator marca K.T.-50 - P.L. - Série 13.665 - Motor nº 14.927.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 22 de Junho de 1964.

Deslido José O. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Junho de 1964.

Sebastião Manoel Pontes
Secretário.